

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 08.04.2003

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PORTARIA n. 001/2003-TRJEF-GO

Goiânia, 1º de abril de 2003.

O Juiz LINDOVAL MARQUES DE BRITO, considerando o disposto no inciso II do art. 2º da Resolução n. 10, de 29.4.2002,

R E S O L V E

I - Designar sessão extraordinária da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Goiás para o dia 8 de abril do corrente ano, terça-feira, às 17h, para julgamento de processos com pedido de vista e outros adiados.

II - Dê-se ciência aos Srs. Juizes deste Colegiado, Titulares e Suplentes, que se encontram vinculados aos processos em referência.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Juiz LINDOVAL MARQUES DE BRITO
Presidente da Turma Recursal